

REQUERIMENTO

1) Solicito*:

<input type="checkbox"/> Licença ambiental prévia (LP)			
<input type="checkbox"/> Licença ambiental de instalação (LI):	<input type="checkbox"/> Inicial	<input type="checkbox"/> Ampliação	<input type="checkbox"/> Renovação
<input type="checkbox"/> Licença ambiental de funcionamento (LF):	<input type="checkbox"/> Inicial	<input type="checkbox"/> Renovação	
<input type="checkbox"/> Dispensa de licenciamento ambiental:	<input type="checkbox"/> Inicial	<input type="checkbox"/> Renovação	
<input type="checkbox"/> Certidão de uso do solo (CUS):	<input type="checkbox"/> Inicial	<input type="checkbox"/> Renovação	
<input type="checkbox"/> Registro eletrônico:	<input type="checkbox"/> Inicial	<input type="checkbox"/> Renovação	
<input type="checkbox"/> Autorização			
<input type="checkbox"/> Outro (especifique): _____			

2) Enquadramento da atividade/empreendimento*:

(A atividade deverá se enquadrar nos critérios definidos pelo Decreto nº 22.090, de 05-04-2022, para registro eletrônico ou pela Resolução CEMAm nº 166, de 03 de agosto de 2022, para licenciamento ambiental, especificando grupo [quando aplicável], tipologia ou atividade, tamanho, unidade de medida e porte.)

Considerando que o Município de Cristalina ainda não possui integração com a plataforma nacional de controle de atividades de supressão de vegetação nativa (Sinaflor), a supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo será autorizada [até o limite de 2 (dois) hectares], a ser realizada a cada 5 (cinco) anos, cujo material lenhoso seja destinado para uso na propriedade e desde que não seja em Área de Preservação Permanente e Reserva Legal. A Supressão vegetal em área urbana, para fins exclusivos de parcelamento do solo, será autorizada pelo município, vinculado ao licenciamento ambiental da atividade principal, vedado o transporte e comercialização do material lenhoso.

Grupo: _____

Tipologia ou atividade:

Tamanho/Área/Capacidade/Outro: _____

Unidade de medida: _____

Porte (conforme classificação da unidade de medida): Microporte Pequeno Médio Grande

(A SMASRH possui competência para o registro eletrônico e licenciamento das atividades descritas em competência de Nível 1, conforme Anexo Único da Resolução CEMAm nº 166, de 03 de agosto de 2022. Caso a atividade/empreendimento se enquadre em classe diferente, o procedimento de licenciamento deverá ser solicitado no órgão estadual competente)

3) Renovação (preencher somente em caso de renovação):

Número do processo: _____/_____

Número do documento: _____/_____

Validade do documento: ____/____/____

4) Dados do requerente*:

Nome/razão social: _____

Nome fantasia: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço/localização: _____

CEP: _____ - _____ Município: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

5) Atividade/empreendimento*:



Matrícula: _____ CCIR/Nº INCRA: _____
Nome da propriedade: _____
Endereço/localização: _____
CEP: _____ - _____ Município: _____ UF: _____
Latitude: _____ Longitude: _____
Área total (ha ou m²): _____ Área de reserva legal: _____
Bacia hidrográfica: R. S. Marcos R. Corumbá R. Preto R. S. Bartolomeu

6) Parâmetros (preencher somente os campos aplicáveis)*:

Área total: _____ Área construída: _____
Lâmina de água: _____ Área irrigada: _____
Produção bruta: _____ MDC/ano: _____
Nº. de animais: _____ Capacidade instalada: _____
Outros (especifique): _____

7) Contato (para envio de notificações, comunicados e solicitações)*:

Nome/razão social: _____
Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
E-mail: _____

8) Outras informações:

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras, pelo que venho requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina/GO a expedição do solicitado.

Responsável pelas informações*: _____
Assinatura*: _____ Data*: ____/____/____

* Preenchimento obrigatório.

Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina
Endereço: Rua Aymorés, Qd. M, Lt. 208A (em frente à Polícia Militar)
Contato: meioambiente@crystalina.go.gov.br
Telefone: (61) 99946-3373

Prefeitura Municipal de Cristalina
Endereço: Palácio Etienne Lepesqueur, Praça José Adamian, s/n – Centro
Telefone: (61) 3612-2525

